

---

# TRIBUNAIS SUPERIORES E FEDERAIS: ANÁLISE COMPARATIVA

## Descrição

## 1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

### Composição

- **11 Ministros**
- Requisitos: cidadãos com mais de 35 e menos de 70 anos, notável saber jurídico e reputação ilibada
- Nomeação: Presidente da República após aprovação por maioria absoluta do Senado Federal

### Função Principal

### Guardião da Constituição Federal

### Competências Principais

- **Controle de Constitucionalidade:** ADI, ADC, ADPF
- **Foro por Prerrogativa de Função:** julga Presidente, Vice, membros do Congresso, Ministros de Estado, etc.
- **Recurso Extraordinário:** questões constitucionais (repercussão geral)
- **Súmulas Vinculantes:** aprovação por 2/3 dos membros
- **Conflitos de competência** entre Tribunais Superiores

---

## 2. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

### Composição

- **Mínimo de 33 Ministros**
- Requisitos: brasileiros com mais de 35 e menos de 70 anos, notável saber jurídico e reputação ilibada
- Nomeação: Presidente da República após aprovação por maioria absoluta do Senado Federal

### Origem dos Ministros:

- 1/3 dos Juizes dos TRFs
- 1/3 dos Desembargadores dos TJs

- 1/3 ??? Advogados e membros do MP (alternadamente)

## Função Principal

### Guardião da legislação federal infraconstitucional

## Competências Principais

- **Foro por Prerrogativa de Função:** Governadores, Desembargadores, membros de Tribunais de Contas
- **Recurso Especial:** questões de direito federal infraconstitucional (relevância)
- **Homologação** de sentenças estrangeiras
- **Conflitos de competência** entre tribunais (exceto entre Superiores)
- Mandado de injunção (competência residual)

## 3. TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS (TRFs) E JUÍZES FEDERAIS

### Composição dos TRFs

- **Mínimo de 7 juizes**
- Requisitos: brasileiros com mais de 30 e menos de 70 anos
- Nomeação: Presidente da República

### Origem dos Desembargadores:

- 1/5 ??? Advogados (10+ anos) e membros do MPF (10+ anos de carreira)
- 4/5 ??? Promoção de juizes federais (5+ anos) por antiguidade e merecimento

### Estrutura

- **Órgãos da Justiça Federal:** TRFs e Juizes Federais
- Justiça itinerante
- Câmaras regionais descentralizadas
- Jurisdição regionalizada

### Competências dos TRFs

- Julgar **originariamente:** juizes federais em crimes comuns/responsabilidade, revisões criminais, mandados de segurança
- Julgar **recursos** de decisões dos juizes federais da região

### Competências dos Juizes Federais

- Causas envolvendo **UniÃ£o, autarquias e empresas pÃblicas federais**
- Causas com **Estado estrangeiro ou organismo internacional**
- Crimes **polÃticos** e contra bens/serviÃos da UniÃ£o
- Crimes previstos em **tratado internacional**
- **Direitos indÃgenas**
- Crimes contra organizaÃÃo do trabalho e sistema financeiro

## TABELA COMPARATIVA

CRITÃRIO	STF	STJ	TRF	JUÃZES FEDERAIS
<b>NÃMERO DE MEMBROS</b>	11 Ministros	MÃnimo 33 Ministros	MÃnimo 7 Desembargadores	NÃo especificado
<b>IDADE</b>	35-70 anos	35-70 anos	30-70 anos	30-70 anos
<b>ORIGEM</b>	Livre escolha (notÃvel saber jurÃdico)	1/3 TRF + 1/3 TJ + 1/3 Advogados/MP	1/5 Advogados/MP + 4/5 JuÃzes Federais	Concurso pÃblico
<b>NOMEAÃÃO</b>	Presidente + Senado	Presidente + Senado	Presidente da RepÃblica	Presidente da RepÃblica
<b>ABRANGÃNCIA</b>	Nacional	Nacional	Regional	Local (seÃÃo judiciÃria)
<b>MATÃRIA PRINCIPAL</b>	<b>Constitucional</b>	<b>Federal Infraconstitucional</b>	Federal (2Ãª instÃncia)	Federal (1Ãª instÃncia)
<b>FUNÃÃO ESSENCIAL</b>	Guarda da ConstituiÃÃo	UniformizaÃÃo da lei federal	RevisÃo de decisÃes federais	JurisdiÃÃo federal originÃria
<b>RECURSO CABÃVEL</b>	Recurso ExtraordinÃrio (RE)	Recurso Especial (REsp)	ApelaÃÃes	Para TRF
<b>REQUISITO RECURSAL</b>	RepercussÃo Geral	RelevÃncia (em alguns casos)	Ã??	Ã??
<b>FORO PRIVILEGIADO</b>	Presidente, Vice, Congresso, Ministros STF, PGR	Governadores, Desembargadores	JuÃzes federais da regiÃo	Ã??
<b>CONTROLE ABSTRATO</b>	Ã? ADI, ADC, ADPF	Ã?	Ã?	Ã?
<b>SÃMULA VINCULANTE</b>	Ã? Sim	Ã?	Ã?	Ã?

CRITÉRIO	STF	STJ	TRF	JUÍZES FEDERAIS
EFEITO VINCULANTE	Sim (decisões definitivas)	Não (jurisprudência)	Não	Não
ESTRUTURA	Centralizada (Brasília)	Centralizada (Brasília)	Descentralizada (5 regiões)	Varas federais
JUSTIÇA ITINERANTE	Sim	Sim	Sim	Sim

## HIERARQUIA E FLUXO RECURSAL

•		
•	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)	
	Questões CONSTITUCIONAIS	
	Recurso Extraordinário (RE)	
	â?²	
	â??	
•	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)	
	Questões FEDERAIS INFRACONSTITUCIONAIS	
	Recurso Especial (REsp)	
	â?²	
	â??	
•	TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS (TRF)	
	2ª Instância - Justiça Federal	
	â?²	
	â??	
•	JUÍZES FEDERAIS	
	1ª Instância - Justiça Federal	
	â?²	
	â??	

## PRINCIPAIS DIFERENÇAS RESUMIDAS

### STF

- **Foco:** Matéria constitucional
- **Última instância:** para questões constitucionais
- **Poder vinculante:** súmulas e decisões em controle abstrato

## STJ

- **Foco:** Legislação federal (não constitucional)
- **Uniformização:** interpretação das leis federais
- **Composição mista:** magistrados + advogados/MP

## TRF + JUÍZES FEDERAIS

- **Foco:** Causas federais (União, entidades federais, tratados)
- **Organização:** regionalizada (TRF) e local (Juizes)
- **Justiça itinerante:** acesso facilitado à população

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### STF

- **Conselho Nacional de Justiça (CNJ):** 15 membros, controle administrativo e disciplinar do Poder Judiciário

### STJ

- **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM)**
- **Conselho da Justiça Federal (CJF):** supervisão da Justiça Federal de 1ª e 2ª graus

## LEGITIMADOS PARA AÇÕES CONSTITUCIONAIS (STF)

Podem propor ADI e ADC:

1. Presidente da República
2. Mesa do Senado Federal
3. Mesa da Câmara dos Deputados
4. Mesa de Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa do DF
5. Governador de Estado ou do DF
6. Procurador-Geral da República
7. Conselho Federal da OAB
8. Partido político com representação no Congresso
9. Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional

### Data de criação

12/08/2025

**Autor**  
admin

*Colega de Classe*